



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
CAMPO DO BRITO – ESTADO DE SERGIPE

Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo do Brito Estado de Sergipe, realizada no ano de 2020.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (15/09/2020), às 19h30min, reuniram-se em Sessão de forma Virtual, por conta da Pandemia e respeitando os cuidados recomendados pelas autoridades de saúde, a Senhora Presidente **Rosana Santos Queiroz Cruz**, o 1º Secretário, Vereador Paulo César dos Santos, o Vice – Presidente, José Edinelson Santana e os Parlamentares, Genilson da Silva Menezes, José Welligton Bezerra Santos, Patrícia Serafim de Almeida Passos, Edivaldo Leite Fontes e Max Alberto Silva Andrade. Ausentes e com faltas justificadas os Vereadores, João Batista Santos, Médice Santos Andrade e ausente sem falta justificada Isaiás Mikaell de Jesus Menezes. Usando de suas prerrogativas legais, a Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida realizou a leitura do Versículo Bíblico João, capítulos 14, Versículos 15 a 21. Logo após, solicitou que o primeiro Secretário prosseguisse com a leitura da Ata da Sessão anterior, que ao submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Prosseguindo com os trabalhos da Casa a Presidente passou para o Pequeno Expediente. **NO PEQUENO EXPEDIENTE**, não existiram matérias para serem apresentadas na presente sessão. **NO GRANDE EXPEDIENTE**, se fez presente o Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Fernando Noronha, para explanar sobre o Projeto de Lei nº09/2020. Na ocasião os Vereadores puderam debater a fim de esclarecer suas dúvidas. Em continuidade fez uso da palavra o Parlamentar **Paulo César**, conforme mencionado na sessão anterior, esclareceu a Vereadora Patrícia como aos demais Vereadores, a questão da insalubridade aos servidores, destacando que verificou no Estatuto dos Servidores de 1983 deste município e não consta insalubridade. Averiguando também a Constituição Federal de 1988, observou que foi retirado a obrigação dos Estados e municípios ao pagamento da insalubridade. Por fim falou que é preciso verificar se há alguma Lei após 1988 colocando no Estatuto a obrigação ao pagamento da insalubridade. Em aparte o Edil **José Welligton**, complementou a fala do colega **Paulo César**, disse que a colega **Patrícia**, cobra constantemente a insalubridade que não é paga, porém o Edil falou que teve conhecimento que todos os servidores recebem 20% de insalubridade. Alega ainda que, se o Prefeito está pagando é porque existe uma Lei Municipal.

END: RUA GAL SIQUEIRA DE MENEZES, Nº 03, BAIRRO – CENTRO.
CNPJ: 16.451.783/0001-60 - CEP. 49.520.000 – FONE: (079) 3443-1331
E-mail: camaracb@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
CAMPO DO BRITO – ESTADO DE SERGIPE**

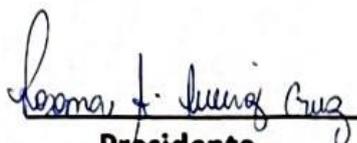
Retomando o Vereador **Paulo César**, complementou sua fala citando divergências que identificou em vários tribunais do País. Em sequência o Parlamentar **José Welligton**, falou que cada município arca com sua responsabilidade e disse ainda que o assunto em discussão é uma reivindicação antiga de todos funcionários. Fica a critério do Prefeito encaminhar um Projeto a nível do que ele dispõe e segundo informações a insalubridade de 20% é paga a todos os funcionários, desde a administração passada. Aparteando o Edil **Paulo César**, agradeceu as palavras do colega **José Welligton** e proferiu que todos temos que processar as ideias e a execução de nossas ações. Como está buscando a unificação da questão da insalubridade, quer também a unificação na questão de retroativos dos Professores, como é uma Lei Federal e pode retroagir, está comprovado que o retroativo não depende do executivo e sim de nós Vereadores. Retomando a palavra o Vereador **José Welligton**, disse que o Prefeito é quem sabe o limite de despesa que tem, se cada Vereador tivesse que definir o que o Executivo iria pagar seria despropositado. Subsequente a Edil **Patrícia**, disse que a insalubridade é um assunto que vem discutindo sucessivamente, não somente a mesma, como os demais Vereadores. Esclareceu que tem conhecimento que todo os servidores recebem os 20% de insalubridade, porém o seu questionamento é para que seja pago 40%, pois alguns municípios pagou neste momento de Pandemia. Disse ainda que foi informada que os motoristas de ambulância e os recepcionista da clínica da Saúde não recebem os 20% de insalubridade, acha injusto, pois eles são linha de frente também. Por fim questionou a falta de alguns medicamentos na Clínica de Saúde. Na **ORDEM DO DIA** não existiram matérias para serem discutidas e apreciadas na presente sessão. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, a Vereadora **Patrícia**, questionou que não foi repassado somente o dinheiro para à Covid-19. Existem outros repasse e renda no município Consequente o Edil **Paulo César**, continuou esclarecendo algumas questões abordadas pela Vereadora Patrícia, disse que ela questiona os repasse para o município, mas explica que o valor da gratificação é referente ao dinheiro da Covid-19 e não tem nada a ver com o dinheiro da administração para o pagamento dos outros funcionários. Consequente o Vereador **Genilson**, rebateu os comentários que alguns colegas Vereadores fizeram da administração municipal. Em seguida, a Senhora Presidente **Rosana Santos Queiroz Cruz**, declarou encerrada a presente sessão, determinando que o primeiro secretário, lavrasse a Ata, e eu, **Paulo César dos Santos** lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Presidente, sem a assinatura do segundo Secretário

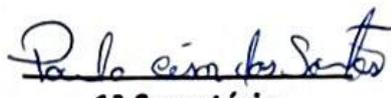
ROSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
CAMPO DO BRITO – ESTADO DE SERGIPE**

devido à sua ausência. Campo do Brito, Estado de Sergipe, sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 15 de setembro de 2020.


Presidente


1ª Secretário

**AUSENTE
2ª Secretário**